

LÓGICA JURÍDICA E INTERPRETAÇÃO DAS LEIS

Autor:
LUIZ FERNANDO COELHO
RIO, FORENSE, 1981.

Estamos diante de uma obra, cujo autor, dispensa apresentações. Digo isso, em função do acompanhamento que a comunidade intelectual vem fazendo, em torno à produção sempre evolutiva do pensamento do prof. L.F. Coelho, na área da filosofia do direito, nas Universidades onde labuta, como mestre ou conferencista.

Através de suas obras e, principalmente, no momento em que surge a segunda edição da *Lógica Jurídica*, comprova-se o sucesso das pesquisas realizadas pelo prof. Coelho, durante longos anos.

Por outro lado esta edição aflora, num momento extremamente importante aos destinos da filosofia jurídica brasileira. Ou seja: em um período de transição, no qual os juristas procuram rever seus pontos de vista tradicionais, através de uma teoria crítica do direito, o que os tem levado efetivamente a um progresso nestes estudos.

O livro conserva seu aspecto didático, porém, com profundas inovações de caráter metodológico, principalmente no que tange ao tratamento do objeto do direito. Com uma pesquisa voltada à filosofia crítica do direito,

numa perspectiva intra-sistemática — que procura não sair dos limites da teoria geral do direito —, o autor desenvolve uma nova proposta epistêmica, a partir das teorias de G. Bachelard, K. Popper, T. Kuhn, e o neomarxismo. Isso significa, que do pensamento original, de um normativismo dialético de cunho fenómeno-lógico e cultural, o autor deu um positivo salto teórico em direção a uma teoria crítica, que releva uma interdisciplinaridade que questiona os pressupostos ideológicos de formação da sociedade, que em constante mutação, são o objeto da ciência do direito.

Quanto ao desenvolvimento orgânico da obra, devo dizer que a teoria do normativismo dialético, passou para o primeiro capítulo, e que o estudo da lógica jurídica, foi conservado em dois planos: o normativo e o decisional. Ao final, foi acrescentado um novo capítulo, que reúne elementos para uma concepção crítica do direito, que ressalto como um dos pontos altos da obra — para uma hermenêutica jurídica crítica. Nela, como bem diz o autor, “procura a desmitificação da ideologia, atribui à ciência uma função crítica e prospectiva na construção de seu objeto, abandonando a descrição retrospectiva de algo que se admite a priori como real”.

Enfim, recomenda-se a leitura das duas edições, para verificar-se os pontos de transição, sobretudo, se fotografado o processo geral de transição da filosofia jurídica brasileira, onde o amplo debate, e a problematização, ainda não alcançaram plenamente as dimensões políticas e ideológicas do direito.

Por isso, este trabalho pode ser incluído no leque de obras transformadoras, e com certeza enriquecerá o que podemos chamar, de um novo pensamento jurídico brasileiro.

•••

MESTRANDO: JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA JÚNIOR.